



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR.9

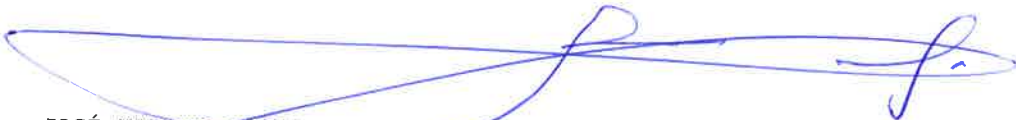


**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Nos termos do Contrato nº 55/16 - Processo TC-A-45431/026/13, assinado em 2 de agosto de 2016, com a Empresa GBF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, que trata de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso nas dependências da Unidade Regional de Sorocaba - UR-9, **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE** seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado e Proposta apresentada pela empresa, consoante artigo 73, da Lei Federal nº 8666/93 e cláusula segunda, do supra contrato.


Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

Sorocaba, em 2 de dezembro de 2016

  
JOSÉ MARCIO FERREIRA - GESTOR DO CONTRATO


COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

  
ANA CRISTINA OKUMURA

  
ÉRIKA PATINO CARDOSO

  
WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI

  
REGIANE CONCEIÇÃO LUCCHETA DA SILVA VIEIRA DA CRUZ

  
ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO ASSUNÇÃO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA